

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP

Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



## **LEI Nº 01/2014**

**“Autoriza o Poder Executivo a incorporar o abono salarial de que trata a Lei Municipal nº 04/2013, a conceder revisão salarial aos servidores que especifica e dá outras providências.”**

**JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO**, Prefeito Municipal de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada em 20/01/2014, e ele promulga a seguinte Lei:

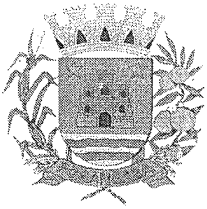
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar o abono salarial de que trata a Lei Municipal de nº 04 de 11.03.2013 ao padrão de vencimento dos servidores, da seguinte forma:

- a) aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de empregos e função-atividade das classes docentes que atuam como Professor de Educação Básica - PEB - I e Professor da Educação Básica – PEB - II, **o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;
- b) aos demais servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, independentemente da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, **o valor de R\$ 100,00 (cem reais)**.

**Parágrafo único:** Não estão abrangidos pela presente lei, os agentes políticos que recebem subsídios fixados pela Câmara Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Chefe da Procuradoria Jurídica).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, revisão salarial da seguinte forma:

- a) aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de empregos e função-atividade das classes docentes que atuam como Professor de Educação Básica - PEB - I e Professor da Educação Básica – PEB - II, o percentual de **15% (quinze por cento)**, sobre o padrão de vencimento respectivo;
- b) aos demais servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, independentemente da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP  
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



percentual de **10% (dez por cento)**, sobre o padrão de vencimento respectivo.

**Parágrafo primeiro:** Não estão abrangidos pela presente lei, os agentes políticos que recebem subsídios fixados pela Câmara Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Chefe da Procuradoria Jurídica).

**Parágrafo segundo:** Os índices a que aludem as alíneas “a” e “b” deste artigo, serão aplicados após a incorporação do abono, a que alude o artigo 1º, alíneas “a” e “b” desta Lei.

**Parágrafo terceiro:** Os padrões de vencimentos a que aludem as Leis Municipais nº 025/2005, nº 060/2009 e nº 018/2013 e alterações posteriores, foram recalculados de conformidade com os artigos anteriores e passam a ser aqueles fixados nos ANEXOS I, II e III da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

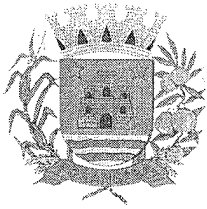
**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.01.2014, revogadas às disposições em contrário.

Porangaba, 20 de janeiro de 2014.

  
**JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO**  
Prefeito Municipal de Porangaba

Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrada em livro próprio em 20/01/2014.

  
**JULIO SANCHES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoal



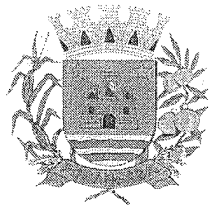
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP  
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



## ANEXO I

PADRÃO DE VENCIMENTOS	
REF.	VALOR
A	R\$ 837,58
B	R\$ 884,40
C	R\$ 912,32
D	R\$ 944,90
E	R\$ 990,75
F	R\$ 1.050,54
G	R\$ 1.078,00
H	R\$ 1.320,00
I	R\$ 1.562,00
J	R\$ 1.683,00
K	R\$ 1.925,00
L	R\$ 2.288,00
M	R\$ 2.530,00



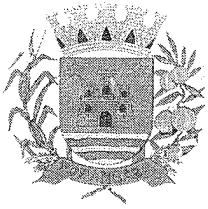
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP  
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



## ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO	
GRAUS	VALORES
I	R\$ 1.925,00
II	R\$ 2.288,00
III	R\$ 2.530,00
IV	SUBSÍDIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP  
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



## ANEXO III

PADRÃO DO MAGISTÉRIO	
REFERÊNCIA	VALOR
A	R\$ 10,65 hora / aula
B	R\$ 11,79 hora / aula